



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6350/2015

“Dispõe sobre exoneração do aposentado Zino Eduardo Teixeira com fulcro no artigo 40, § 6º, da CFRB/88.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, §6º, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que o aposentado já se encontra em inatividade por RPPS diverso, porém municipal,

CONSIDERANDO as manifestações contrárias à continuidade de percepção de proventos nos autos nº 5403/2006, fls. 80/84, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - T.C.E.,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica excluído do Quadro de Aposentados do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Sebastião – o ex servidor municipal Sr. ZINO EDUARDO TEIXEIRA, matrícula nº 100254, por força das considerações neste Ato e nos autos administrativos nº 5403/2006.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2009.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 13 de outubro de 2015.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra